



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de  
Bento Gonçalves  
**RECEBIDO EM:**  
...08/10/24...  
ÀS ...14:44...Horas  
Ass.: .....

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

### PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 65/2024

**AUTOR:** PREFEITO MUNICIPAL

**VOTO DO RELATOR:** VEREADOR ANDERSON ZANELLA (PP) - FAVORÁVEL

#### VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:

**VEREADOR ARI PELICOLI (CIDADANIA):** Seguiu o voto do Relator.

**VEREADOR EDSON R. BIASI (PP):** Seguiu o voto do Relator.

**VEREADOR AGOSTINHO PETROLI (MDB):** Seguiu o voto do Relator.

Com 4 (quatro) votos Favoráveis à tramitação, o Projeto de Lei Ordinária Nº 65/2024 passa a ter Parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Sala das Sessões, aos oito dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro.

Vereador **THIAGO I. FABRIS (PP)**

Presidente Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**VOTO DO RELATOR**

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA:** 65/2024

**PROCESSO:** 85/2024

**VEREADOR RELATOR:** ANDERSON ZANELLA

**DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA:** 05/09/2024

**AUTORIA DO PROJETO DE LEI:** PREFEITO MUNICIPAL

**EMENTA:**AUTORIZA O MUNICIPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.129.000,00.

O Vereador ANDERSON ZANELLA, Relator do Projeto de Lei Ordinária 65 /2024 após parecer a análise da preposição acima referida, emite o seguinte Voto:

Analisando o referido projeto, o mesmo está de acordo com o Regimento Interno desta Casa, bem como, com os requisitos desta Comissão.

O presente Projeto de Lei, visa autorizar o Município de Bento Gonçalves a abrir um crédito especial no valor de R\$ 1.129.000,00 (Hum milhão, cento e vinte e nove mil reais), nas unidades orçamentárias das seguintes Secretarias Municipais: de Educação, de Saúde, de Meio Ambiente, Esportes e Desenvolvimento Social, e Viação e Obras Públicas.

Justifica o Executivo Municipal, que a abertura do crédito especial constante no art. 1º, do Projeto de Lei ora em análise, se faz necessária para a utilização de recursos recebidos da União por meio de transferências especiais conforme

Emendas Parlamentares nº 202443080007 - Any Ortiz, nº 202441840008 - Luis Carlos Heinze, nº 202430670005 - Carlos Gomes e nº 202444280004 - Maurício Marcon.

A Emenda Parlamentar nº 202443080007 - Any Ortiz, trata de valores para custeio de despesas com saúde, educação e causa animal.



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro

A Emenda Parlamentar nº 202441840008 - Luis Carlos Heinze, trata de valores para construção de duas quadras esportivas no Bairro Fátima e Eucaliptos;

A Emenda Parlamentar nº 202430670005 - Carlos Gomes, trata de valores para pavimentação da Rua Armindo Germano Franzoni.

A Emenda Parlamentar nº 202444280004 - Maurício Marcon, trata de valores para reforma da Escola Municipal de Ensino Fundamental Princesa Isabel.

Assevera, também, que servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no art. 1º, o excesso de arrecadação apurado nas fontes de recursos nominadas no Projeto de Lei.

Outrossim, a presente Proposição ora encaminhada, atende a técnica legislativa e está em conformidade com o art. 108, §1º, inciso III, e art. 109, inciso I, ambos da Resolução nº 225, de 02 de outubro de 2017 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Bento Gonçalves), bem como, atende também, ao disposto no art. 38, inciso II, da Resolução nº 03, de 03 de abril de 1990 (Lei Orgânica Municipal), podendo, portanto, tramitar e ser apreciada pelo Plenário desta Casa Legislativa.

Diante do exposto, este Vereador entende que o referido Projeto atende as normas legislativas e o voto é **FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO DA MATÉRIA.**

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos oito dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro.

  
Vereador **ANDERSON ZANELLA**

**Relator do Projeto de Lei Ordinário 65/2024**